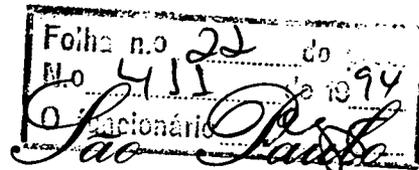




Câmara Municipal de



PARECER
1506/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 411/94

PUBLIQUE-SE EM
12/12/1994

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Faiva Monteiro Filho, que visa denominar Praça Klaus Walter Zulauf o logradouro inominado situado no final da Rua Jacundá, Rua Acutiranha e Rua Pedro Avancina, Butantã.

Segundo informações do Executivo de fls. 18/21 o logradouro é oficial, não denominado e sem cadlog.

O projeto está amparado no art. 13, I XXI e art. 70, XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Contudo, o Executivo a fls. 18 sugere descrição para o logradouro, a fim de evitar erros de interpretação, razão pela qual apresentamos o substitutivo a seguir:



Câmara Municipal de

Folha n.º 23
N.º 455 de 1994
funcionário

Denomina Praça Klaus Walter
Zulauf o logradouro sem
denominação situado no final da
rua sem denominação, cadlog nº
44.439-1, Butantã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Klaus Walter Zulauf o logradouro público sem denominação situado no final da rua sem denominação, cadlog nº 44.439-1 (setor 300 - Quadra 039), Butantã.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/12/94

RELATOR